



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

## RELATÓRIO Nº 2/2021/CAPA/SGE

### **Assunto: Registro Consulta e Audiência Públicas nº 16/2020.**

Em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução Normativa nº 33-ANTAQ, de 17/08/2019, registra-se:

I - Trata-se da Consulta Pública nº 16/2020-ANTAQ, cujo objeto é obter contribuições, subsídios e sugestões para a proposta de Resolução que tem por objeto disciplinar a prestação de serviços de retirada de resíduos de embarcações em áreas e águas sob jurisdição brasileira.

II - A submissão em Consulta e Audiência Públicas da citada documentação, objeto da Resolução nº 8.091-ANTAQ, 1184766 e do Aviso de Audiência Pública nº 16/2020-ANTAQ, 1184664, foi aprovada pela Diretoria Colegiada por ocasião de sua 489ª Reunião Ordinária, realizada entre 9 e 11 de novembro de 2020, consoante Voto AT AST-DT 1175840, aprovado por unanimidade;

III - As contribuições relativas à Consulta Pública nº 16/2020 foram recebidas no período de 23/11/2020 a 05/02/2021 e os documentos: Nota Técnica para Proposição de Ato Normativo nº 27/2019/GRP/SRG (0895626); e Resolução MINUTA GRP 0735862, serviram para subsidiá-la;

IV - Em 5 de janeiro de 2021, ocorreu Audiência Pública Virtual, nos termos da Deliberação-DG nº 26, 1206509. Os componentes da mesa foram:

- Dr. Eduardo Nery, Diretor-Geral;
- Dr. Bruno Pinheiro, Superintendente de Regulação;
- Dra. Joelma Barbosa, Secretária-Geral;
- Dra. Michely Santos, Assessora Técnica;
- Dr. Dax Andrade, Gerente de Regulação Portuária.

V- A Audiência Pública em comento contou com a participação de 1 (um) inscrito, 1231310;

VI - Foram recebidas no Sistema de Participação Social - SIPAS 209 (duzentas e nove) contribuições, 1247314; e

VII - Não foram recebidos documentos complementares por meio do email: [anexo\\_audiencia162020@antag.gov.br](mailto:anexo_audiencia162020@antag.gov.br).

VIII - As contribuições ofertadas foram disponibilizadas no sítio eletrônico da Agência no dia 08/02/2021, restando cumprido o prazo estabelecido no §4º do art. 9º da Lei nº 13.848, de 2019.

PABLO VIANA SOUZA

Coordenador de Atos, Publicação e Assessoramento – CAPA

Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Viana Souza, Coordenador de Atos, Publicações e Assessoramento Substituto**, em 08/02/2021, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1246582** e o código CRC **DC19C4D1**.

Referência: Processo nº 50300.001469/2013-82

SEI nº 1246582